

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Aos vinte e três dias de janeiro de 2017 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4744/2015 constante do referido processo:

Pregão Nº: 3/2017

Processo: 3-2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, L&L CAVASSIM LTDA - ME, LARISSA SUPERMERCADO LTDA, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, TECMAT DISTRIB COM E EMPRESARIAL EIRELI ME, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WF DISTRIB DE EQUIP DE INFORMATICA EIRELI ME, SOLO COMERCIAL EIRELI, VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME	CARLOS CORDEIRO GIOVANI, CATISLEI PEREIRA DA SILVA, LAURIANO CAVASSIM, ACIR JOSE BOBATO, GEFERSON JUNIOR WOGNEI, RENAN CESAR CORDEIRO, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI AMANDA FRIGO NOVOTNI, ANDREI CASTRO VILHA, CELSO STACHEIRA, NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

As empresas MC DALABONA DISTRIBUIDORA e MARCELO JACOB, não apresentaram a proposta em arquivo eletrônico conforme pedia o edital, bem como, os representantes abandonaram a Sessão, não podendo assim solucionar a falha. O Pregoeiro aproveitou para anunciar os presentes, que os representantes que abandonarem a Sessão, e não assinarem o Relatório de Lances e a Ata, terão seus lances invalidados, bem como desclassificados nos respectivos itens que vencerem.

REGISTRO DO PREGÃO

O Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT	DA ILHA	LT	1.300,00	1,50	1.950,00
1	3	ALCOOL GEL COM REG. ANVISA 480 ML	SOL	UNI	280,00	3,90	1.092,00
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	PRIMISSIONAS	UNI	500,00	3,25	1.625,00
1	8	BALDES P/LIMPEZA	ARQPLAST	UNI	50,00	6,00	300,00

		(REFORÇADO) ALÇA DE PLÁSTICO RIGIDO 18 L					
1	14	CONDICIONADOR NEUTRO 400 ML	SUAVE	UNI	100,00	5,65	565,00
1	15	CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNI	100,00	8,55	855,00
1	24	DESINFETANTE 2 LT AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA.	PRIMISSIONAS	UNI	500,00	2,85	1.425,00
1	31	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	DENTAL K	UNI	150,00	0,60	90,00
1	33	ESCOVA P/ VASO SANITARIO C/ SUPORTE	ARQPLAST	UNI	100,00	4,69	469,00
1	36	ESPONJA DE AÇO PARA PANEIA (BOMBRIL OU SIMILAR)	ASTRO	UNI	900,00	0,88	792,00
1	38	ESPONJA DE LOUÇA PCT C/3	BETTANIN	UNI	550,00	1,26	693,00
1	41	FRALDA DESCARTAVEL EG INFANTIL - C/20 UNID.	BABY WILLY	PCT	250,00	12,05	3.012,50
1	43	FRALDA DESCARTAVEL G/GG INFANTIL - C/24 UNID	BABY WILLY	PCT	250,00	12,10	3.025,00
1	45	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL - C/ 26 UNI	BABY WILLY	PCT	250,00	12,10	3.025,00
1	47	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL C/ 28 UNI	BABY WILLY	PCT	240,00	12,10	2.904,00
1	48	GUARDANAPO 20X30 PCT C/50 - BRANCO	NOBRE	PCT	700,00	0,60	420,00
1	49	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	ULTRA INSET	UNI	150,00	5,57	835,50
1	51	LIMPA PISO - A BASE DE ACIDO MURIATICO, 2 LT	ALPES	UNI	200,00	5,95	1.190,00
1	53	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML	WORKER	UNI	700,00	1,94	1.358,00
1	54	LUSTRA MOVEIS 500 ML	WORKER	UNI	200,00	4,15	830,00
1	55	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	WORKER	UNI	250,00	2,36	590,00
1	57	LUVAS DE BORRACHA M -	VOLK	PAR	150,00	2,16	324,00

		PAR (NITRILICA INTERNO AVELUDADO)					
1	58	LUVAS DE BORRACHA P - PAR (NITRILICA INTERNO AVELUDADO)	VOLK	PAR	150,00	2,16	324,00
1	62	PANO DE CHÃO GROSSO 50X60 CM (TIPO SACO).	NAVITEX	UNI	250,00	2,16	540,00
1	64	PAPEL HIGIENICO DUPLA C4 ROLOS DE 30M, MACIO PERFUMADO 100% CELULOSE.	CISNE	PCT	600,00	3,38	2.028,00
1	73	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPA C/12	GABOARDI	PCT	150,00	1,44	216,00
1	78	SABÃO EM BARRA C/5 UNID. GLICERINADO	BARRA NOVA	PCT	500,00	3,80	1.900,00
1	79	SABÃO EM PÓ 1KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 1 kg - primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	CLASS	KG	750,00	3,15	2.362,50
1	80	SABÃO EM PÓ 5 KG, 1ª QUALIDADE, CONFORME EDITAL. sabão em pó 5 kg primeira qualidade, com branqueadores, e enzimas para limpeza geral, optico, corante e perfume.	CLASS	KG	150,00	15,75	2.362,50
1	83	SABONETE LIQUIDO - 500ML - FRASCO APLICADOR, CONFORME EDITAL. sabonete liquido -500 ml - frasco aplicador - aroma flores/erva doce, com registro na ANVISA como produto de higiene e limpeza	BELL PLUS	UNI	150,00	4,96	744,00
1	88	SAPONACEO EM PÓ 300 G	SANY MIX	UNI	300,00	1,36	408,00

1	89	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	SANY MIX	UNI	400,00	2,42	968,00
1	90	SHAMPOO NEUTRO 400 ML	SUAVE	UNI	100,00	4,73	473,00
1	93	TALCO INFANTIL 200 G	TRALALA	UNI	100,00	7,90	790,00
1	96	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	PREFERIDA	UNI	100,00	3,95	395,00
1	97	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	APOLO	UNI	100,00	8,94	894,00
TOTAL							41.775,00

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	65	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA C/8 ROLOS DE 30 M - 100% CELULOSE VIRGEM.	ELEGANCE	PCT	1.500,00	2,48	3.720,00
1	85	SACO DE LIXO 100LT 75X105CM - BOB/PCT C/ 100 UNI	EREPLAST	PCT	300,00	17,96	5.388,00
1	94	TOALHA DE PAPEL PCT C 1000 UNI, CONFORME EDITAL toalha de papel, pct c/ 1000 un., intercalada para suporte. Papel 100% celulose virgem, (não reciclado)	ELITE	PCT	600,00	5,50	3.300,00
TOTAL							12.408,00

L&L CAVASSIM LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	69	PEDRA SANITARIA 35 G C/SUPORTE - UNID	SANY	UNI	500,00	0,79	395,00
1	84	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO (INTEIRO)	FLABOM	UNI	150,00	3,80	570,00
TOTAL							965,00

LARISSA SUPERMERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTES C/ABAS PCT 08 UNIDADES	MULHER ATIVA	PCT	100,00	0,99	99,00
1	5	ALGODÃO 25 G	APOLO	UNI	200,00	1,25	250,00
1	7	AMACIANTE DE	HR	UNI	130,00	9,70	1.261,00

		ROUPAS 5 LT					
1	10	CERA EM PASTA AMARELA LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	90,00	66,90	6.021,00
1	11	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 4,5 KG	GUANABARA	LATA	90,00	66,90	6.021,00
1	12	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML, CONFORME EDITAL cera liquida amarela 750 ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.	RUBI	UNI	300,00	2,45	735,00
1	13	CERA LIQUIDA INCOLOR/AMARELA 750 ML, CONFORME EDITAL. cera liquida incolor/amarela 750 ml, a base de polimeros acrilicos sinteticos puros de alta resistencia e abrsão à agua e quimica, brilho espontaneo, fabricado com no minimo 27% de materia ativa.	RUBI	UNI	300,00	2,45	735,00
1	16	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UNI.	TOTALPLAST	UNI	1.200,00	2,10	2.520,00
1	17	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 UNI.	TOTALPLAST	UNI	1.000,00	3,58	3.580,00
1	18	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNI.	TOTALPLAST	UNI	1.000,00	1,10	1.100,00
1	23	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML	TRIEX	UNI	250,00	2,35	587,50
1	25	DESINFETANTE 5 LT AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA.	TRIEX	UNI	200,00	6,14	1.228,00
1	26	DESODORIZADOR DE AR, MINIMO 360 ML	GLADE	UNI	200,00	6,59	1.318,00

1	39	FOSFORO MAÇO C/10 CX	PARANA	UNI	200,00	1,80	360,00
1	50	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/70 UNID	PIQUITUCHO	PT	150,00	2,18	327,00
1	52	LIMPA VIDROS INCOLOR - 500 ML	TRIEX	UNI	500,00	2,28	1.140,00
1	61	PALHA DE AÇO N.02 - 25 G	ASSOLAN	UNI	300,00	0,55	165,00
1	66	PAPEL TOALHA - PCT C/ 2 ROLOS - BRANCO CELULOSE VIRGEM	STYLUS	PCT	700,00	2,05	1.435,00
1	67	PASTA PARA BRILHO ATOL, 500 G	ATOL	UNI	50,00	3,27	163,50
1	68	PASTA PARA LIMPEZA, ROSA, 500G.	UFE	UNI	200,00	3,30	660,00
1	71	PILHA PALITO (P/CONTROLE) CARTELA C/ 4 UNI - (RAYOVAC)	RAYOVAC	CT	50,00	3,78	189,00
1	74	QUEROSENE 900 ML.	GUANABARA	UNI	200,00	7,80	1.560,00
1	75	REMOVEDOR DE CERA 1 LT.	REMOVEX	LT	300,00	4,70	1.410,00
1	76	RODO C/ ESPUMA P/ PASSAR CERA, CONF EDITAL RODO COM ESPUMA, PARA PASSAR CERA, COM REFORÇO EM METAL ENTRE O CABO E O RODO (TRAVAMENTO) - NÃO DE PINUS	DERLY	UNI	100,00	8,40	840,00
1	91	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNI	100,00	6,65	665,00

TOTAL

34.370,00

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL USO DOMESTICO 1 LT	TUPI	LT	600,00	3,84	2.304,00
1	9	BICO P/ MAMADEIRA - EM SILICONE	NEW BABY	UNI	40,00	3,55	142,00
1	20	COTONETE CX. C/75 UNIDADES.	APONETE	CX	150,00	1,07	160,50
1	21	CREME DENTAL	ICE FLESH	UNI	300,00	1,00	300,00

		90 G					
1	29	ESCOVA C/ CABO PARA LAVAR CALÇADA - EM PVC RIGIDO	PEROVINHA	UNI	100,00	6,50	650,00
1	32	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	LOLY	UNI	20,00	12,00	240,00
1	34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PVC	3N	UNI	150,00	1,61	241,50
1	35	ESPANADOR GRANDE PARA PÓ - FIOS EM ACRILICO	PEGUSPAN	UNI	50,00	9,20	460,00
1	56	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/100	NOBRE	PCT	100,00	2,50	250,00
1	59	MAMADEIRA TAMANHO MEDIO - PLASTICO TRANSPARENTE.	NEW BABY	UNI	150,00	4,57	685,50
1	60	PÁ DE LIMPEZA PVC-PLASTICO VIRGEM	ARQPLAST	UNI	150,00	2,00	300,00
1	63	PANOS DE PRATO ALGODÃO 60X40CM (PANO GROSSO)	VIA PANO	UNI	250,00	2,99	747,50
1	70	PILHA GRANDE - CARTELA C/ 2 UNID - (RAYOVAC)	RAYOVAC	CT	50,00	5,40	270,00
1	72	PILHA PEQUENA - CARTELA C/ 4 UNID - (RAYOVAC)	RAYOVAC	CT	50,00	3,39	169,50
1	77	RODO GRANDE C/ CABO 40CM, CONF EDITAL RODO GRANDE C/ CABO 40 CM, COM BORRACHA, COM REFORÇO EM METAL ENTRE O CABO E O RODO (TRAVAMENTO), (NÃO DE PINUS, E NÃO DE EVA)	DERLY	UNI	200,00	10,50	2.100,00
1	82	SABONETE INFANTIL 80 G.	123 BABY	UNI	150,00	1,38	207,00
1	92	SODA CAUSTICA 1 KG - ESCAMAS 96,8%	INDAIA	KG	30,00	10,00	300,00
TOTAL							9.527,50
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LT, CONF EDITAL detergente de louça 5 lt, composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina (YPÊ, BOMBRIL OU MINUANO)	GIRANDO SOL	UNI	40,00	10,82	432,80
1	81	SABONETE 90G	LIFBEL	UNI	500,00	0,78	390,00
TOTAL							822,80
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	CREME DENTAL P/ BEBE 50 G	Alegrinho	UNI	300,00	2,59	777,00
1	30	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - MACIA	Medfio	UNI	150,00	0,61	91,50
1	40	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTO - C/7 UNID.	Descarpack	PCT	250,00	7,87	1.967,50
1	42	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO - C/8 UNID	Descarpack	PCT	250,00	7,87	1.967,50
1	44	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO - C 09 UNID	Descarpack	PCT	250,00	7,87	1.967,50
1	46	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO - C 08 UNID	Descarpack	PCT	250,00	7,87	1.967,50
1	95	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT C/ 100 UNID.	Jarc	PCT	100,00	8,40	840,00
TOTAL							9.578,50
VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	CORDA PARA VARAL C/ 10 M	ARCO IRIS	UNI	150,00	1,06	159,00
1	28	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML, CONF EDITAL detergente de louça 500 ml , composto de dodecil benzeno,sulfonato de sodio e glicerina. (YPÊ, BOMBRIL OU	MINUANO	UNI	1.400,00	1,34	1.876,00

		MINUANO)					
1	37	ESPONJA DE BANHO P/ BEBE	BETA BANHO	UNI	150,00	1,88	282,00
TOTAL							2.317,00
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	86	SACO DE LIXO 30 LT 59X62 CM - BOBINA C/100 UNI.	PAVAO	UNI	300,00	9,02	2.706,00
1	87	SACO DE LIXO 50 LT 63X80 CM - BOBINA C/100 UNI	PAVAO	UNI	300,00	11,59	3.477,00
TOTAL							6.183,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou previamente vencedoras do certame, na condição de aprovação da amostra, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apos a aprovação da amostra, apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro declarou aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras, conforme detalhes a seguir:

- Os vencedores deverão apresentar as amostras identificadas, dos itnes vencidos em 05 (cinco) dias uteis.
- Alem dos itens vencidos, os participantes classificados nas próximas colocações dos itens abaixo, deverão também apresentar amostra, tendo em vista as duvidas dos itens propostos pelos vencedores e que possivelmente não atendem ao edital:

itens:

- 06 - Larissa > apresentar amostras.
- 14 - Multicenter, Larissa > Apresentanr amostras.
- 22 - L&L , AG Rossato > Apresentar amostras,
- 24 - Larissa > apresentar amostra.
- 27 - WF, Larissa > Apresentar amostra.
- 30 - L&L, AG Rossato > Apresentar amostra.
- 31 - L&L , Tres Folhas > Apresentar amostra.
- 36 - WF, Larissa> Apresentar amostra.
- 40 - Todos os participantes.
- 41 - Todos os participantes.
- 42 - Todos os participantes
- 43- Todos os participantes
- 44 - Todos os participantes
- 45 - Todos os participantes
- 46 - Todos os participantes
- 47 - Todos os participantes
- 54 - Todos os participantes
- 55 - Todos os participantes
- 57 - Todos os participantes
- 58 - Todos os participantes
- 62 - Todos os participantes
- 63 - Todos os participantes
- 65 - Todos os participantes
- 79 - Todos os participantes
- 80 - Todos os participantes
- 83 - Todos os participantes
- 84 - Todos os participantes

- 85 - Todos os participantes
- 86 - Todos os participantes
- 87 - Todos os participantes
- 90 - Todos os participantes
- 91 - Todos os participantes
- 94 - Todos os participantes

A não apresentação das amostras acarretará em desclassificação nos itens.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º : As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo

de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 23 de janeiro de 2017

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Ronne Ribeiro
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, L&L CAVASSIM LTDA - ME,

LARISSA SUPERMERCADO LTDA, MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME,

SOLO COMERCIAL EIRELI, TECMAT DISTRIBUIDORA COM E EMPRESARIAL EIRELI ME,

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA,

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME